



ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo nº 990/26393/2023

REF.: Contrato nº 53/2024

À

**CONSÓRCIO BMC – MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E
PIMENTEL E VENTURA LTDA.**

Conforme decisão superior, vimos pela presente determinar a Vs. Sra. a paralisação das obras e/ou serviços de **“Urbanização das Comunidades do Caranguejo, Barreira e Monan Grande, nos bairros Largo da Baralha e Cantagalo - Niterói/RJ”**, a partir de **01/10/2025**, por necessidade de reprogramação contratual.

Observamos que a paralização da obra deve ser de tal modo que não venha a prejudicar ou danificar os serviços já concluídos ou em fase do andamento.

Niterói, 01 de outubro de 2025.

Antonio C. Lourosa S. Junior
Presidente ION
Matr. 42411

**ANTONIO CARLOS LOUROSA DE
SOUZA JUNIOR**
Presidente

Priscila Freitas
Diretora de Planejamento e
Captação de Recursos
ION

PRISCILA FREITAS SEPULVEDA
Diretor de Planejamento e
Captação de Recursos

Recebemos em ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo da firma

Construtora Pimentel e Ventura
Visto: CNPJ: 05.415.158/0001-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO - FIRMA

Bruno Ferreira Souto
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2016131846

Danielly de A. Alves
Chefe de Serviço-DPCR-ION
Mat.: 42553

DANIELLY DE ABREU ALVES
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

José Roberto de Oliveira
Assessor Técnico-DPCR-ION
Mat. 43749

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
FISCAL RESPONSÁVEL – EMUSA